

4 de fevereiro de 2022

Banco Comercial Português, S.A. informa sobre requisitos mínimos prudenciais

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP) informa ter recebido a decisão do Banco Central Europeu (BCE) no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de março de 2022. Adicionalmente, o BCP tinha sido anteriormente informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

As decisões referidas anteriormente estabelecem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de março de 2022, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

BCP Consolidado	30 setembro 2021*	Requisitos mínimos de capital							
	Fully implemented	Phased-in 2022	Dos quais:			Fully implemented	Dos quais:		
			Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	11,8%	9,16%	4,50%	1,41%	3,25%	9,41%	4,50%	1,41%	3,50%
Tier 1	13,0%	11,13%	6,00%	1,88%	3,25%	11,38%	6,00%	1,88%	3,50%
Total	15,2%	13,75%	8,00%	2,50%	3,25%	14,00%	8,00%	2,50%	3,50%

*Incluindo resultados não auditados dos primeiros nove meses de 2021.

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contra cíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 0,75%). O BCP terá um ano adicional (1 de janeiro de 2023) para o cumprimento gradual do requisito futuro de reserva O-SII de 1,00%, conforme comunicado pelo Banco de Portugal no seu sítio da Internet em 30 de novembro de 2021.

Tendo em conta os rácios observados em 30 de setembro de 2021, o BCP cumpre confortavelmente os rácios mínimos exigidos em matéria de CET1, Tier 1 e rácio total.

Fim de comunicado

Banco Comercial Português, S.A.